

206

Abre crédito adicional, suplementar as dotações que indica.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional de Ncr\$ 30.612,00 (trinta mil seiscentos e doze cruzeiros novos), suplementar as dotações a seguir relacionadas:

TÍTULO I - Governo e administração Geral

Gabinete do Prefeito

3.1.44 - Recepções, hospedagens, homenagens.....Ncr\$ 1.500,00

Secretaria da Prefeitura

3.1.11 - Pessoal Civil

0,3 - Vencimentos " 400,00

0,5 - Gratificação por serviços extraordinários " 2.000,00

3.1.33 - Publicações, divulgações e assinatura de periódicos " 600,00

3.1.40 - Diversos " 400,00

TÍTULO VII - SAÚDE

Assistência Médico, ambulatória

3125 - Produtos químicos e médicos " 1.000,00

3.1.25 - Assistência à Maternidade e a Infância . " 1.000,00

3.1.40 - Encargos Diversos " 1.000,00

INVESTIMENTOS

Assistência à Maternidade e à Infância .

4.1.13 - Prosseguimento e conclusão de obras " 10.000,00

TÍTULO X - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ENERGIA

3.1.48 - Encargos Diversos - Diversos.....1. " 312,00

ILUMINAÇÃO

3.1.34 - Consumo de energia elétrica " 2.400,00

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS

3.1.43 - Prosseguimento e conclusão de obras " 10.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Distribuir a Comissão de Finanças para análise
para ser em 1ª discussão*

*Para das pessoas da Câmara de Vereadores
de Ubajara em 25 de Agosto de 1969*

Luiz Francisco de Paula - Presidente

*A Comissão de Legislação e Administração
para dar parecer em 2ª e última discussão.*

*Para das pessoas da Câmara de Vereadores
de Ubajara em 28 de Agosto de 1969*

Luiz Francisco de Paula - Presidente